



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Secretaria de Estado do Governo - SEG -

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003-2018

**Contrato:** 003/2018

**Processo:** 81014325

**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo.

**Contratada:** Harpia Serviços e Engenharia Ltda.

**CNPJ:** 24.913.295/0001-55

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2018, pelo prazo de doze meses, a contar de 01 de maio de 2022.

**Valor Mensal:** R\$ 148.194,89

**Fonte de Recurso:** 0101

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**

Subsecretário de estado do Governo para Assuntos Administrativos

**Protocolo 840019**

### Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 059-S, 27 de abril de 2022.

#### RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

#### Órgão Concedente:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### Residentes:

- Andressa Silva de Almeida
- Lucas Henrique Alves Lorenzutti

#### A partir de 02/05/2022

Vitória, 27 de abril de 2022.

**JASSON HIBNER AMARAL**

Procurador Geral do Estado

**Protocolo 839748**

#### RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

Processo nº 2020-BKQ9G.

**Contratante:** Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**Contratada:** Vitoriaseg Segurança e Vigilância Eireli.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a

prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2022.

**Valor Mensal:** O valor mensal para os serviços objeto do Contrato nº 004/2020, permanece inalterado, definido no montante de R\$ 27.142,24 (vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro descritivo constante do Anexo I do Termo Aditivo

Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho nº 10.16.101.03.092.0740.2238, Elemento de Despesas nº 33.90.37, previstos no orçamento da PGE/ES para o exercício de 2022.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória, 28 de abril de 2022.

**JASSON HIBNER AMARAL**

Procurador Geral do Estado

**Protocolo 839752**

### Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

#### NOTIFICAÇÃO Nº 060/2022/CPAR/SUBINT/SECONT

#### NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a pessoa jurídica **Elizalde Caliman Andrade ME, nome fantasia: CFC Caliman, (CNPJ nº 08.212.043/0001-42)**, da instauração, em seu desfavor, do **PAR nº 2022-DM9T5 E-DOCS**, de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013.

**Ato lesivo:** Os fatos noticiados no Relatório de Investigação e na Portaria Nº nº 026-S, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 11 de março de 2022 (peça #43), que inaugura o PAR e, em especial a criação de empresa para burlar penalidade, ilegalidades praticadas que supostamente configuram abuso da personalidade jurídica da empresa, com práticas

dissimuladas e confusão patrimonial, que uma vez configuradas, constituem ilícitos descrito no art. 5º, inciso III e IV, alínea "d", da Lei Federal nº 12.846/2013.

**Sanção cabível:** Multa e publicação extraordinária da decisão condenatória.

**Prazo para defesa: 30 dias (trinta dias) corridos**, sob pena de preclusão, ocasião em que deverá especificar as provas que pretende produzir com **demonstração e justificativa de sua pertinência e finalidade**. Em havendo:

a) requerimento de provas testemunhais, deverá indicar o rol de testemunhas, limitado ao número de 10, conforme preconiza o art. 357, §6º do Código de Processo Civil;

b) requerimento de prova pericial, deverá apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso entenda necessário, cumprindo esclarecer que, uma vez deferida, a mesma deverá ocorrer às custas da pessoa jurídica requerente

c) programa de integridade implementado, a peça defensiva deverá vir acompanhada da documentação comprobatória, na forma prevista no artigo 51 e seguintes do Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016

**Local de apresentação de defesa:** a defesa deverá ser encaminhada via sistema E-docs à CPAR - Coordenação de Auditoria XIV. O acesso ao processo digital deverá ser realizado no próprio sistema E-docs.

Vitória/ES, de 26 de abril de 2022.

**Pablo Rodnitzky**

Presidente da Comissão Processante

**Protocolo 839967**

**NOTIFICAÇÃO Nº 059/2022/CPAR/SUBINT/SECNT**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica notificada a pessoa jurídica **CFC Caliman Ltda ME (CNPJ nº 22.141.655/0001-12)** da instauração, em seu desfavor, do **PAR nº 2022-DM9T5 E-DOCS**, de que trata a Lei Federal n.º 12.846/2013.

**Ato lesivo:** Os fatos noticiados no Relatório de Investigação e na Portaria nº 026-S, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 11 de março de 2022 (peça #43), que inaugura o PAR e, em especial a criação de outra empresa para burlar penalidade, ilegalidades praticadas que supostamente configuram abuso da personalidade jurídica da empresa, com práticas dissimuladas e confusão patrimonial, que uma vez configuradas, constituem ilícitos descrito no art. 5º, inciso II e IV, alíneas "d", da Lei Federal nº 12.846/2013.

**Sanção cabível:** Multa e publicação extraordinária da decisão condenatória.

**Prazo para defesa: 30 dias (trinta dias) corridos**, sob pena de preclusão, ocasião em que deverá especificar as provas que pretende produzir com **demonstração e justificativa de sua pertinência e finalidade**. Em havendo:

a) requerimento de provas testemunhais, deverá indicar o rol de testemunhas, limitado ao número de 10, conforme preconiza o art. 357, §6º do Código de Processo Civil;

b) requerimento de prova pericial, deverá apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso entenda necessário, cumprindo esclarecer que, uma vez deferida, a mesma deverá ocorrer às custas da pessoa jurídica requerente

c) programa de integridade implementado, a peça defensiva deverá vir acompanhada da documentação comprobatória, na forma prevista no artigo 51 e seguintes do Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016

**Local de apresentação de defesa:** a defesa deverá ser encaminhada via sistema E-docs à CPAR - Coordenação de Auditoria XIV. O acesso ao processo digital deverá ser realizado no próprio sistema E-docs.

Vitória/ES, de 26 de abril de 2022.

**Pablo Rodnitzky**

Presidente da Comissão Processante

**Protocolo 839974**

